



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.157

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

- 21 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 014/2024/AGETTRAN

A Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 179 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os Servidores da AGETTRAN e da Guarda Municipal de Dourados/MS abaixo citados, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de atualização para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Atualização com validade para o período de: 14/06/2024 à 14/06/2027

Guarda Municipal de Dourados

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ademir Martins	44261-1
2	Adilson Sanches da Silva	114772467-1
3	Adriano Rodrigues Pinheiro	114772435-1
4	Alisson Bruno Nogueira Hermann	114771850-2
5	Anderson de Sousa Lagoa	114761676-3
6	Ariane Francisca Romero	114764319-5

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

7	Barbara Pivetta	114772446-1
8	Camila da Silva Coimbra	114772443-1
9	Cassiano Ramos Torales	114772475-1
10	Cauê Alexandre Anderson Serra	501839-2
11	Claudia Vieira da Silva Ortega	47801-1
12	Cristiano de Souza Nonato	114772479-1
13	Daniel Brunetto Cari	114772451-1
14	Daniel Leite Monteiro	114772448-1
15	Douglas de Sousa Brito da Cruz	114772486-1
16	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	114772427-1
17	Eduardo Mendes Rocha	114772481-1
18	Elvis Fernandes Ferreira Lima	114772483-1
19	Fábio Luis Comelli	114772416-1
20	Fabio Telles David	114765504-2
21	Felipe Porto de Oliveira	114772446-1
22	Fernando Henrique Miguelão da Silva	114772458-1
23	Fernando Moreira da Silva	114772472-1
24	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	114771966-3
25	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	114772447-1
26	Giovanna Cleunice Muglia	114772436-1
27	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	114769203-2
28	Guilherme Pinto Vieira	114771771-2
29	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	114769788-2
30	Israel Paulo Moisés de Oliveira	48141-1
31	Jackeline de Souza Andrade	114772432-1
32	Jadir da Rosa Luiz	114763923-3
33	Jean Carlos Freitas dos Santos	114766466-2
34	Jefferson Esmerio dos Santos	114772430-1
35	Jhonatan Acosta Constancio	114772471-1
36	Jhonys Abreu Santana	114772452-1
37	Jonas Laier Nogueira Junior	114772434-1
38	Jonatan Calebe Diniz Costa	114772457-1
39	José Rubens Barbosa	43981-1
40	Juliana dos Santos Pereira Cari	114772482-1
41	Leandro de Souza Silva	114772480-1
42	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	114768500-2
43	Leonardo Zanatta Munarini	114772474-1
44	Liliane Grazielle Céspedes de Souza	114764159-1
45	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	114764158-1
46	Lucas Messala dos Santos Gomes	114772440-1
47	Luiz Carlos Gama dos Santos	44021-1
48	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	114772421-1
49	Luiz Henrique Roberto da Silva	114772444-1
50	Luziett Araújo de Oliveira	48021-1
51	Márcio dos Santos Barcelos	114769497-2
52	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	114772425-1
53	Margareth Chaves Lopes	47981-1
54	Maria Sonia Marques de Oliveira	114772469-1
55	Mauricio Firmino de Andrade	114768509-2
56	Máximo William Caetano Rocha	114770296-2
57	Miriam dos Santos Ricco	114768505-2
58	Nilson da Silva Junior	114772418-1
59	Orlean Catellan Teixeira	44141-1
60	Osny Alves de Oliveira	114772417-1
61	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	114772485-1
62	Rafael Pereira da Silva de Souza	114772441-1
63	Reginaldo Piroló	114772431-1
64	Renan Matia Ribeiro	114772429-1
65	Renata Moreira da Silva	114771827-2
66	Robson Santos de Oliveira	114772473-1
67	Rodrigo Acunha Ferreira	114772426-1
68	Rodrigo Soares Barros	114772456-1
69	Rosane Johann Braun	114772463-1
70	Samuel Roldino Gonçalves	114772415-1
71	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	114772437-1
72	Silvio Melgarejo de Oliveira	114772476-1
73	Solange Gomes Lysik	114772484-1

PORTARIAS

74	Stefano Patrick Moura	114772470-1
75	Suzane Carvalho da Silva	114772424-1
76	Tamires Marques do Amaral	114772461-1
77	Wagner Souza da Silva	114772477-1
78	Waldenilson Pereira Cabral	114772464-1
79	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	114772428-1
80	Wenderson de Oliveira Muniz	114772454-1
81	Willian Santos Rodrigues	114772465-1

AGETTRAN

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alessandra de Oliveira Alves	114768497-1
2	Aline Nogueira de Souza	114768490-1
3	Anderson Canuto do Nascimento	114768475-1
4	Anderson de Souza Calixto	114768498-1
5	Anderson Luiz Nogueira de Souza	114768482-1
6	Camila Bruno Castilho	114768483-1
7	Edimilson Lopes e Silva	114768480-1
8	Eugenio Charles Wolobueff da Silva Junior	114768488-1
9	Gustavo Piemontez Pedroso	114768504-1
10	Josiane Marcilene Richter	114768499-1
11	Leonardo Douglas Cunha	114768502-1
12	Maicon Douglas da Silva	114768493-1
13	Marcelo Colman Poldo	114774099-1
14	Miriam Regina Hubner da Silva	114768473-1
15	Ozias Pereira dos Santos	114763095-2
16	Vanessa Rocha Henrique	501359-7

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente
AGETTRAN - Dourados/MS

Portaria nº 015 /2024/AGETTRAN

A Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 179 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os Servidores do DETRAN/MS abaixo citados, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de formação para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Formação com validade para o período de: 09/01/2024 a 08/01/2027

Relação dos Agentes de Fiscalização do DETRAN que realizaram o Curso de Formação de Agentes de Trânsito

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Luis Paulo Fernandes	24551021
2	Anderson Willian Castilho Lima	429336022

- Curso de Formação com validade para o período de: 28/09/2021 a 28/09/2024

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Rosana da Silva Moutinho	130502021

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente
AGETTRAN - Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/05/603/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA IZABEL ALVES MACHADO, matrícula funcional nº. “114760319-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional Indígena, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/02/2024 a 06/02/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 142/2024, constante no Processo Administrativo nº. 555/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Maio de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/06/672/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDERSON COHENE DE CASTRO, matrícula funcional nº. “114777570-1” ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua filha: Lara Miranda Cohene, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 19/03/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rch/06/673/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSELY BARROS FRANCISCO CAMARGO, matrícula funcional nº. “114762504-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Redução de carga horária de, 05 (cinco) horas semanais, no período Noturno de 01/02/2024 a 03/08/2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 134/2024, constante no Processo Administrativo nº. 298/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/06/674/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, VALESKA LIMA CARDOSO CABRAL, matrícula funcional nº. “114774687-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “04/06/2024 a 30/11/2024”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/06/675/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ellen cristina vieira de pinha braga, matrícula funcional nº. “114777895-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “21/05/2024 a 16/11/2024”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/676/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada (segundo vínculo), ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA, matrícula funcional nº. “114777895-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “21/05/2024 a 17/09/2024”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/06/677/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, JAQUELINE BENITES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "114776607-6", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "10/05/2024 a 06/09/2024";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/678/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS, matrícula funcional nº. "114762332-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "60" (sessenta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/04/2024 a 30/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 360/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.239/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/679/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ERICA GONCALVES TEIXEIRA, matrícula funcional nº. "114775991-4", ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "13/05/2024 a 09/09/2024";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/06/680/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, STEFANNY GOMES SOARES INÁCIO, matrícula funcional nº. “114775537-1”, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “05/06/2024 a 02/10/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/06/681/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, DAYANE CRISTINY DE SOUZA LINO, matrícula funcional nº. “114763018-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “25/05/2024 a 20/11/2024”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/682/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, TAINA CANDIDO ZEREAL, matrícula funcional nº. “114777425-3”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “10/06/2024 a 07/10/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/683/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JAQUELINE DA SILVA CAMARGO, matrícula funcional nº. “114766996-1”, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/02/2024 a 20/02/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 166/2024, constante no Processo Administrativo nº. 576/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/695/2024/SEMAD

0 mmVander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DULCIMAR GONCALVES SANTANA, matrícula nº.“88231-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diária, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 04/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 171/2024 constante no Processo Administrativo nº. 600/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/696/2024/SEMAD

0 mmVander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARICY CORTEZ PEREIRA COLMAN, matrícula nº.“ 114760396-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 28/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 173/2024 constante no Processo Administrativo nº. 602/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/06/697/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARICY CORTEZ PEREIRA COLMAN, matrícula nº.“ 114760396-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 28/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 173/2024 constante no Processo Administrativo nº. 602/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/698/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal KATIANE CARVALHO DA MATTA, matrícula nº. “114766492-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 13/03/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 212/2024, constante no Processo Administrativo nº. 779/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/824/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA BARBOSA LIMA, matrícula funcional nº “114760226-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “1.621” (um mil, seiscentos e vinte e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 23001240.1.00282/24-7, emitida em 23/02/2024, nos períodos de: 01/08/1988 a 23/11/1990 (Jean Du Maison Ltda), sem função cadastrada; 09/04/1991 a 14/11/1991 - (Jean Fashion Alta Costura e Cabeleireiros Ltda), sem função cadastrada; 01/09/1995 a 26/02/1997 - (Lucelia Batista Lopes Machado e Outros), sem função cadastrada; 18/02/2002 a 30/11/2002 - válido até dia 28/02/2002 (Município de Dourados), na função de professora; de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 467/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.030/2024.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/825/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal WILLIAM VEIGA ALVES, matrícula funcional nº 114765180-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.486” (um mil, quatrocentos e oitenta e seis) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 21035080.1.00306/22-2, emitida em 18/05/2022, no período de: 18/10/2002 a 14/06/2004 (Companhia Brasileira de Distribuição); 13/08/2004 a 06/09/2004 (Atacadão S.A.) e de 04/10/2004 a 08/02/2007 (Lojas Riachuelo SA), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 466/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.029/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/828/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROZANIA RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA, matrícula funcional nº “146641-2”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “994” (novecentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 03001030.1.00271/24-8, emitida em 25/03/2024, nos períodos de: 05/10/1992 a 03/05/1995 (Bunge Alimentos); 15/02/2000 a 24/03/2000 (Fundação de Promoção e Assistência Social de Dourados); 01/06/2001 a 31/12/2001 - válido até dia 14/06/2001 - (Município de Dourados), todos sem função cadastrada; de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 469/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.137/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/06/829/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA TIEME OSAKU, matrícula funcional nº “114777397-1”, ocupante do cargo de ARQUITETA, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), Averbação do Tempo de Serviço de “177” (cento e setenta e sete) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 152/2024, emitida pela Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV em 25/03/2024, no período de: 03/10/2022 a 04/04/2023 (no cargo de Técnico de Nível Superior, na Fundação Universidade Estadual de MS); que serão considerados somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 470/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.151/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº100/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 200/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 200/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 101/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 298/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 298/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PONTA-MED FARMACÊUTICA LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

RESOLUÇÕES

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 102/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 283/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 283/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa A.G. KIENEN & CIA LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 103/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 311/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 311/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 196/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Andressa Cristina Fonseca - Matrícula nº 114773468-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**EDITAL Nº. 83/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 85/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.004, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 27 de junho de 2024 às 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
36º	ADRIANA BARBOSA MURGI	***020.665**

Dourados/MS, 20 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo ao Processo nº 071/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” global, com modo de disputa “aberto”, destinado à ampla concorrência.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS CUIABÁ E ITAMARATI E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, DENOMINADO, SETOR 7, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 26/06/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 10/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “<https://pncp.gov.br/app/editais>”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “<https://www.dourados.ms.gov.br>”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 18.729.614/0001-74

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 047/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009;

EXTRATOS

aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação
13.01.Secretaria Municipal De Educação
12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.Manutenção , Pessoal e Encargos do ensino Fundamental
33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.568,75 (Seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

21 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 055/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação
13.01.Secretaria Municipal De Educação
12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.Manutenção , Pessoal e Encargos do ensino Fundamental
33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais). **GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

19 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

CNPJ: 12.706.257/0001-42

PROCESSO Nº 338/2023

EXTRATOS

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 050/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.028.Manutenção , Pessoal e Encargos do ensino Fundamental

33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.028,45 (Hum mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

18 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6155**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.127.150/0001-36

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profilático e Terapeutico

2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 129.046,00 (Cento e vinte e nove mil e quarenta e seis reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA

18 de junho 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6154 EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

CNPJ: 08.021.757/0001-73

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico

2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 225.210,00 (Duzentos e vinte e cinco reais e duzentos e dez reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA

17 de junho 2024

Secretaria Municipal de Administração.**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6153 EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico

2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 118.300,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATOS**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA

14 de junho 2024

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIARIO 6153 EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

UMANA LTDA

CNPJ:28.715.296/0001-46

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico

2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 64.997,50 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA

14 de junho 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**DECISÃO:**

Processo	Data da Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
PAD. 334/2023	31.0.2023	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	REMESSA AO GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 21 de JUNHO de 2024.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Mun. Mun. de Administração

FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD**PORTARIA 0101, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância n. 015/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente
Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024

DEMAIS ATOS**ORGÃOS COLEGIADOS**
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 006/2024**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato
Presidente da Jari/Dourados-MS

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 006/2024.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
6582/2024	RWC-4E25	HF00064651	NÃO PROVIDO
5757/2024	AXV-3846	WF00055789	NÃO PROVIDO
6537/2024	NRG-5F59	WF00056338	NÃO PROVIDO
6941/2024	HRI-7590	WF00056274	NÃO PROVIDO
6756/2024	BSG-9B58	NMS2407615	NÃO PROVIDO
7024/2024	QAX-7E32	WF00052897	NÃO PROVIDO
7032/2024	FKL-8J87	WF00062285	NÃO CONHECIMENTO
7173/2024	HSD-9H96	WF0006366651	NÃO PROVIDO
5370/2024	QHR-0F29	WF00059254	NÃO PROVIDO
6832/2024	SHL-2C16	WF00030357	NÃO PROVIDO
5961/2024	SLW-1094	HF00064261	PROVIDO
6450/2024	RTR-5H62	WF00058386	PROVIDO
6533/2024	NRG-5F59	WF00056337	PROVIDO

DEMAIS ATOS

ATA DE Nº 003/2024
Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização
FMU

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às 09h00min, com a presença dos seguintes membros do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU: Lauro Maymone Coelho Neto (Presidente do Conselho Fiscalizador), Adriana Benicio Toneloto, (representante titular do Departamento de Urbanismo/Seplan), Nei Fernando da Silva Karling (Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano/CMDU) e Juliana Nogueira de Azevedo Goulart (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica).

Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com os seguintes assuntos:

1. Aquisição de ar-condicionado;

Ressaltou-se a necessidade de 10 (dez) unidades.

2. Aquisição de estantes de aço para arquivo;

Ressaltou-se a necessidade da aquisição de 06 (seis) unidades.

3. Construção de um campo de futebol, por meio do Fundo de Urbanização desta Secretaria;

Ressaltou-se que o campo de futebol será construído no Parque das Nações, inclusive a construção está orçada em aproximadamente R\$ 455.320,85, sendo que a descrição se trata de serviços preliminares, administração local, terraplanagem e demolições, cercamento de alambrado e campo de futebol, vestiários, calçamento e acessibilidade. A comissão sugeriu a possibilidade do CEIM Sebastiana V. Soares assumir a administração, cuidado e zelo pelo citado campo de futebol, inclusive integralizar o campo de futebol com o CEIM.

4. Aquisição de computadores (notebooks e monitores), nobreak e estabilizadores;

Ressaltou-se que no ano de 2022 foi adquirido 20 computadores novos, no entanto, a previsão seria 30 máquinas, ocorre que, diante a diferença e após levantamento dos setores, constatou-se a necessidade da aquisição de novas máquinas, haja vista 65 servidores ativos na Secretaria. Sendo que a aquisição seria através de ata de aquisição, com o valor de aproximadamente R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Além disso, após aquisição dos novos computadores, notebooks, monitores, nobreak e estabilizadores, após substituição, estes seriam remanejados para as demais Secretarias que atualmente estão com necessidades de computadores. É importante constar, que da aquisição dos equipamentos, apenas R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estão previstos no orçamento para tal finalidade no ano de 2024, sendo que os R\$ 250.000,00 restantes estão aprovados e previstos para o orçamento no ano de 2025.

5. Aquisição de softwares de engenharia de tráfego (alteração de valor);

Ressaltou-se que inicialmente seria adquirido apenas uma modalidade do software (PTV GROUP), mas após levantamento de informações, foi constatado que seria mais viável a aquisição de 03 modalidades do referido software, especificando que cada modalidade tem sua utilidade. A licença é vitalícia, no entanto as atualizações são pagas a parte, ou seja, equivalente a 15% do valor global, o qual será de aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 21 de junho de 2024

Lauro Maymone Coelho Neto
Presidente do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Representante do Departamento de Urbanismo/SEPLAN

Nei Fernando da Silva Karling
Representante do Conselho Municipal de Diretrizes Urbana/CMDU

Juliana Nogueira de Azevedo Goulart
Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 141, de 20 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO, Diretor de Administração Geral (DAS-001), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados em 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 142, de 21 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOAO AUGUSTO DE LIMA	01/03/2023-2024	22/07 a 05/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 143, de 21 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
GIOVANE OLIVEIRA SILVA	01/03/2023-2024	17/07 a 15/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 144, de 21 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 18 de junho de 2024, o servidor lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
MARKUS VITORIO PADOVAN	CHEFE DE COMPRAS (DAS-003)	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAS-001)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

PORTARIA - PREVID

PORTARIA Nº 060/2024/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a servidora FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, para que acompanhe e fiscalize a nota de empenho nº 113/2024 que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 113/2024/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

PROCESSO: nº 007/2024/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024/PreviD.

OBJETO: Pagamento de inscrições para a participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA, visando atender necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.22 – Exposições, Congresso e Conferência

Fonte 18020000

VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

EMPENHO: 113/2024.

DATA DO EMPENHO: 20/06/2024.

FISCAL DE EMPENHO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO PARA O REFORÇO ESCOLAR MARIA PARAGUAIA DE DOURADOS/MS.**

Convoco e convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação para o Reforço Escolar Maria Paraguaia de Dourados/MS a comparecerem no dia 06 de julho 2024 às 14:30, à Rua Alice Light Martins n. 3250, Jardim Santa Felicidade em sua sede provisória, na cidade de Dourados/MS, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião e que será discutido e votado o projeto do estatuto social e eleitos os membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho fiscal e posse de sua primeira mesa Diretora e Conselho Fiscal.

Dourados/MS 21 de junho de 2024.

Comissão Organizadora

MARIA LOURDES DA SILVA
CPF-121.17.91-02

SONIA MARIA RODRIGUES
CPF – 09.725.58-13

LICENÇA AMBIENTAL

SUPPORT EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Instalações e manutenção elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de material elétrico, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, localizado na Rua Weimar Gonçalves Torres, 6080, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INCOPORÃ ARMAZÉS GERAIS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de limpeza, secagem, armazenamento, compra e venda de cereais, localizada na Av. Dom Bosco s/nº., Distrito de Indápolis, Município de Dourados - MS. Não foi determinando estudo de impacto ambiental.

MA AUTO CENTER LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para Atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 4520, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MASTER CENTRO AUTOMOTIVO DOURADOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada Av Hayel Bom Faker, nº 1193 Jardim Agua Boa, Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.